



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.979

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 500.000,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.15	SECRETARIA DE OBRAS, HABIT.POP.E MOB.REDUZIDA		
01.15.01	Gerência de Obras e Mobilidade Reduzida		
01.15.01.15.451.0577.1.114	Recapeamento de Vias Urbanas		
4.4.90.51	Obras Instalações - Aplic. Direta	(508)	500.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
		TOTAL	500.000,00

Art. 2º O valor do presente da abertura de crédito adicional especial será coberto através do Convênio celebrado com o Ministério das Cidades, cujo recurso é destinado para execução de obras de recapeamento urbano a serem realizadas em diversas ruas centrais do Município de Mogi Mirim.

Art. 3º Fica alterado o valor constante nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2018, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 26 de fevereiro de 2018.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 09/2018
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) lei nº 5.979
FOI PUBLICADA(O) em 28/02/18
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)